



DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SABADO Á SEGUNDA-FEIRA,

19 Á 22 DE SETEMBRO DE 2025

ANO XXXIX | N º 9.116

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
CONSELHO GESTOR DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COGEOS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	7
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	9
CONSELHO MUNICIPAL DO SALVADOR - CMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	10
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	11
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	11
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	11
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	11
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	11
LICITAÇÕES	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	13
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	13
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	13
CONTRATOS	13
CASA CIVIL - CC	13
AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	13
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CDEMS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	18
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	18
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	18
CONVÊNIOS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	18
EDITAIS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	20

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 40.667 de 19 de setembro de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de setembro de 2025

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.667/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
220002-GABVP	04.122.0014.250002	3.3.90.95	1.500.1	4.900,00	
	04.122.0014.250002	3.3.90.46	1.500.1		4.900,00
	SUB-TOTAL			4.900,00	4.900,00
270002-SEFAZ	04.122.0014.250108	3.3.90.93	1.500.1	20.000,00	
	04.122.0014.250108	3.3.90.47	1.500.1		20.000,00
	SUB-TOTAL			20.000,00	20.000,00
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.37	2.500.1	500.000,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.30	2.500.1		500.000,00
	SUB-TOTAL			500.000,00	500.000,00
540002-SECULT	23.695.0006.136100	3.3.90.14	1.500.1	100.000,00	
	23.695.0006.136100	3.3.90.33	1.500.1	50.000,00	
	23.695.0014.228700	3.3.90.37	1.500.1	394.000,00	
	23.695.0006.136100	3.3.90.39	1.500.1		150.000,00
	23.695.0014.228700	3.3.90.39	1.500.1		394.000,00
	SUB-TOTAL			544.000,00	544.000,00
560002-SEMAN	15.452.0004.216600	3.3.90.39	1.500.1	100.000,00	
	15.452.0004.216600	3.3.90.30	1.500.1		100.000,00
	SUB-TOTAL			100.000,00	100.000,00
637002-COGEL	19.122.0014.250038	3.1.90.13	1.500.1	500.000,00	
	19.122.0014.250038	3.1.90.11	1.500.1		500.000,00
SUB-TOTAL				500.000,00	500.000,00
TOTAL GERAL				1.668.900,00	1.668.900,00

DECRETO Nº 40.668 de 19 de setembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$4.645.000,00 (Quatro milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de setembro de 2025

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.668/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
248002-ARSAL	04.122.0014.250007	3.3.90.46	1.500.1	15.000,00	
	04.122.0014.250007	3.3.90.49	1.500.1	10.000,00	
	04.122.0014.250007	3.1.90.11	1.500.1		25.000,00
	SUB-TOTAL			25.000,00	25.000,00
560002-SEMAN	15.452.0004.216500	3.3.90.39	1.500.1	700.000,00	
	15.452.0004.216700	3.3.90.30	1.500.1	480.000,00	
	15.452.0004.216700	3.3.90.39	1.500.1	950.000,00	
	15.452.0004.216800	3.3.90.39	1.500.1	2.270.000,00	
	15.452.0004.216600	3.3.90.30	1.500.1		1.300.000,00
	15.452.0004.216600	4.4.90.39	1.500.1		3.100.000,00
SUB-TOTAL			4.400.000,00	4.400.000,00	
637002-COGEL	19.122.0014.250038	3.3.90.39	1.500.1	20.000,00	
	19.122.0014.250038	3.3.90.46	1.500.1	200.000,00	
	19.122.0014.250038	3.1.90.11	1.500.1		220.000,00
SUB-TOTAL				220.000,00	220.000,00
TOTAL GERAL				4.645.000,00	4.645.000,00

DECRETO Nº 40.669 de 19 de setembro de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de setembro de 2025

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.669/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.37	2.500.1	1.500.000,00	
	10.128.0002.215800	4.4.90.52	2.500.1		200.000,00
	10.301.0002.236400	3.3.90.39	2.500.1		150.000,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.30	2.500.1		200.000,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.48	2.500.1		750.000,00
	10.302.0002.215100	3.3.90.30	2.500.1		200.000,00
SUB-TOTAL				1.500.000,00	1.500.000,00
TOTAL GERAL				1.500.000,00	1.500.000,00

DECRETO Nº 40.670 de 19 de setembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.785.000,00 (Hum milhão, setecentos e oitenta e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de setembro de 2025

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.670/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
530002-SEMOB	26.453.0014.228300	3.3.90.39	1.500.1	1.785.000,00	
	SUB-TOTAL			1.785.000,00	
531010-FMMU	26.126.0008.100600	3.3.90.39	1.500.1		10.000,00
	26.126.0008.100600	3.3.90.40	1.500.1		1.040.000,00
	26.126.0008.100600	4.4.90.40	1.500.1		25.000,00
	26.453.0008.100500	3.3.90.35	1.500.1		10.000,00
	26.453.0008.100500	3.3.90.39	1.500.1		700.000,00
SUB-TOTAL					1.785.000,00
TOTAL GERAL				1.785.000,00	1.785.000,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA PGMS
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
Nº PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
186264/2025	KARLA LETICIA PASSOS LIMA	3º

Salvador, 19 de setembro de 2025.

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo/PGMS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ DO CONTRIBUINTE	00.360305/3413-60
CGA	00.042.942/052-42
REPRESENTANTE LEGAL	PEDRO DUARTE GUIMARÃES (CPF: 016.700.677-00)
PROCURADOR(A)	CARLOS CARVALHO DUARTE NETO - CPF/MF 051.605.096-66; LILIAN DE MEDEIROS LIMA - CPF/MF 018.235.701-51.
PROCESSO Nº.	912340/2025.
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	115.2025 - ISS - PRINCIPAL.
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS
. E M E N T A	ISS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NA DECLARAÇÃO E RECOLHIMENTO. SUJEIÇÃO PASSIVA. HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS PREVISTOS NO ITEM 15 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI N. 7.186/2006. EX VI DO ART. 86 DA LEI CITADA, A INCIDÊNCIA DO IMPOSTO INDEPENDE DO CUMPRIMENTO DE QUALQUER EXIGÊNCIA LEGAL, REGULAMENTAR OU ADMINISTRATIVA, RELATIVA AO PRESTADOR OU À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; DO RECEBIMENTO DO PREÇO OU DO RESULTADO ECONÔMICO DA PRESTAÇÃO; DO CARÁTER PERMANENTE OU EVENTUAL DA PRESTAÇÃO; OU DA DENOMINAÇÃO DADA AO SERVIÇO PRESTADO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROCEDÊNCIA DA NFL.

CONTRIBUINTE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ DO CONTRIBUINTE	00.360.305/4121-35
CGA	00.042.942/041-79
REPRESENTANTE LEGAL	PEDRO DUARTE GUIMARÃES (CPF: 016.700.677-00)
PROCURADOR(A)	CARLOS CARVALHO DUARTE NETO - CPF/MF 051.605.096-66; LILIAN DE MEDEIROS LIMA - CPF/MF 018.235.701-51; E, OUTROS.
PROCESSO Nº.	912335/2025.
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	113.2025 - ISS - PRINCIPAL.
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS
. E M E N T A	ISS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NA DECLARAÇÃO E RECOLHIMENTO. SUJEIÇÃO PASSIVA. HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS PREVISTOS NO ITEM 15 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI N. 7.186/2006. EX VI DO ART. 86 DA LEI CITADA, A INCIDÊNCIA DO IMPOSTO INDEPENDE DO CUMPRIMENTO DE QUALQUER EXIGÊNCIA LEGAL, REGULAMENTAR OU ADMINISTRATIVA, RELATIVA AO PRESTADOR OU À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; DO RECEBIMENTO DO PREÇO OU DO RESULTADO ECONÔMICO DA PRESTAÇÃO; DO CARÁTER PERMANENTE OU EVENTUAL DA PRESTAÇÃO; OU DA DENOMINAÇÃO DADA AO SERVIÇO PRESTADO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROCEDÊNCIA DA NFL.

Salvador, 19 setembro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	UCI - ORIENT LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	01.562.356/0001-81
CGA	00.148.735/001-78
REPRESENTANTE LEGAL	AQUILES DANTE COSTA MONACO (CPF: 153.275.745-04)
PROCURADOR	-----
PROCESSO Nº.	918742/2025
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	220.2025 - ISS - PRINCIPAL.
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	BRUNO LINJARDI TEIXEIRA
. E M E N T A	ISS. PRINCIPAL. CINEMA. VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE NA TELA. OMISSÃO DE RECEITA. INDEFERIDO. 1. DENEGADO SEGUIMENTO, IMPUGNAÇÃO INTEMPESTIVA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO. 2. NÃO SE PROCESSA O CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO, CONFORME ARTIGOS 289, § 1º, ART. 297-F, I E ART. 301-A, I, TODOS DA LEI 7.186/2006.

CONTRIBUINTE	UCI - ORIENT LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	01.562.356/0003-43
CGA	00.148.735/003-35
REPRESENTANTE LEGAL	AQUILES DANTE COSTA MONACO (CPF: 153.275.745-04)
PROCURADOR	-----
PROCESSO Nº.	919168/2025
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	244.2025 - ISS - PRINCIPAL.
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	BRUNO LINJARDI TEIXEIRA
. E M E N T A	ISS. PRINCIPAL. CINEMA. VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE NA TELA. OMISSÃO DE RECEITA. IMPROCEDENTE. 1. FALTA DE DECLARAÇÃO E RECOLHIMENTO DO ISS SOBRE RECEITAS DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS NÃO OFERECIDAS À TRIBUTAÇÃO. SUBITEM 17.25 - INSERÇÃO DE TEXTOS, DESENHOS E OUTROS MATERIAIS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE, EM QUALQUER MEIO (EXCETO EM LIVROS, JORNAIS, PERIÓDICOS E NAS MODALIDADES DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS DE RECEPÇÃO LIVRE E GRATUITA) - DA LISTA DE SERVIÇOS, ANEXO I, DA LEI Nº 7.186/2006. 2. INFRAÇÃO AOS ARTS. 84, ART. 86, INCISO III, ART. 87, ART. 90, ART. 104, ART. 105 E §5º DO ART. 108, TODOS DA LEI Nº 7.186/2006.

Salvador, 19 setembro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	UCI - ORIENT LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	01.562.356/0002-62
CGA	00.148.735/002-51
REPRESENTANTE LEGAL	AQUILES DANTE COSTA MONACO (CPF: 153.275.745-04)
PROCURADOR	-----
PROCESSO Nº.	918730/2025
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	221.2025 - ISS - PRINCIPAL.
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	BRUNO LINJARDI TEIXEIRA
. E M E N T A	ISS. PRINCIPAL. CINEMA. VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE NA TELA. OMISSÃO DE RECEITA. IMPROCEDENTE. 1. FALTA DE DECLARAÇÃO E RECOLHIMENTO DO ISS SOBRE RECEITAS DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS NÃO OFERECIDAS À TRIBUTAÇÃO. SUBITEM 17.25 - INSERÇÃO DE TEXTOS, DESENHOS E OUTROS MATERIAIS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE, EM QUALQUER MEIO (EXCETO EM LIVROS, JORNAIS, PERIÓDICOS E NAS MODALIDADES DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS DE RECEPÇÃO LIVRE E GRATUITA - DA LISTA DE SERVIÇOS, ANEXO I, DA LEI Nº 7.186/2006. 2. INFRAÇÃO AOS ARTS. 84, ART. 86, INCISO III, ART. 87, ART. 90, ART. 104, ART. 105 E §5º DO ART. 108, TODOS DA LEI Nº 7.186/2006.

CONTRIBUINTE	UCI - ORIENT LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	01.562.356/0002-62
CGA	00.148.735/002-51
REPRESENTANTE LEGAL	AQUILES DANTE COSTA MONACO (CPF: 153.275.745-04)
PROCURADOR	-----
PROCESSO Nº.	918731/2025
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	223.2025 - ISS - PRINCIPAL.
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	BRUNO LINJARDI TEIXEIRA
. E M E N T A	ISS. PRINCIPAL. CINEMA. VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE NA TELA. OMISSÃO DE RECEITA. IMPROCEDENTE. 1. FALTA DE DECLARAÇÃO E RECOLHIMENTO DO ISS SOBRE RECEITAS DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS NÃO OFERECIDAS À TRIBUTAÇÃO. SUBITEM 17.25 - INSERÇÃO DE TEXTOS, DESENHOS E OUTROS MATERIAIS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE, EM QUALQUER MEIO (EXCETO EM LIVROS, JORNAIS, PERIÓDICOS E NAS MODALIDADES DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS DE RECEPÇÃO LIVRE E GRATUITA - DA LISTA DE SERVIÇOS, ANEXO I, DA LEI Nº 7.186/2006. 2. INFRAÇÃO AOS ARTS. 84, ART. 86, INCISO III, ART. 87, ART. 90, ART. 104, ART. 105 E §5º DO ART. 108, TODOS DA LEI Nº 7.186/2006.

Salvador, 19 setembro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	ASSOCIAÇÃO DO PESSOAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DA BAHIA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.248.669/0001/74
CGA	210.344/001-80
REPRESENTANTE LEGAL	JOHN RALPH GOODWIN (CPF: 371.118.335-20)
REPRESENTANTE PROCESSUAL	ALÉCIO CLÁUDIO BRANDÃO ALVES (CPF: 514.611.965-15)
PROCURADOR	-----
PROCESSO Nº.	934293/2024
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	795.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	BRUNO LINJARDI TEIXEIRA
. E M E N T A	TFF. PRINCIPAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE E ENQUADRAMENTO EM FAIXA DE RECEITA DIVERSA. INDEFERIDO. 1. DENEGADO SEGUIMENTO, IMPUGNAÇÃO INTEMPESTIVA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO. 2. NÃO SE PROCESSA O CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO, ART. 297-F, I, DA LEI Nº 7.186/2006.

CONTRIBUINTE	ATUAL PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	02.844.190/0001-59
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	466.099-4
REPRESENTANTE LEGAL	JOSÉ HUMBERTO SOUZA (CPF: 104.239.075-49)
PROCURADOR(A)	LARA BRITTO DE ALMEIDA DOMINGUES NEVES (OAB/BA 28.667)
PROCESSO Nº.	917133/2025
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	193.2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	BRUNO LINJARDI TEIXEIRA
. E M E N T A	TRSD. REVISÃO DE LANÇAMENTO. ÁREA CONSTRUÍDA NÃO INFORMADA. HABITE-SE DESNECESSÁRIO. IMPROCEDENTE. 1. ALTERAÇÃO NO CADASTRO DO IMÓVEL POR CONSTATAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA. 2. ALTERAÇÃO DO USO DO IMÓVEL DE TERRENO PARA O TIPO 3 - NÃO RESIDENCIAL VERTICAL. 3. ART. 127, ART. 128, INCISO II, ART. 130, ART. 131, ART. 132, ART. 133, ART. 160, ART. 161, ART. 162, INCISO I, §§ 1º E 2º E ART. 165, TODOS DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: ART. 170, INCISO I, DA LEI 7.186/2006.

Salvador, 19 setembro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
CPF DO CONTRIBUINTE	227.485.395-91
REPRESENTANTE LEGAL	-----
PROCURADOR (A)	-----
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	273.915-1
PROCESSO Nº.	906685/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	IPTU 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO DE VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA, 1) MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DE R\$ 1.213.642,75, COM BASE EM PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCD/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI Nº 7.186/2006), QUE CONCLUIU PELA PERMANÊNCIA DO VALOR CONSTANTE DA NL/IPTU 2025. 2) O LAUDO APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE, EMBORA ELABORADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, NÃO ATENDE ÀS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELAS NORMAS NBR 14.653-1 E 14.653-2. 3) A TRSD É DEVIDA, POR TER COMO FATO GERADOR A UTILIZAÇÃO POTENCIAL (ART. 160, § 2º) E INCIDIR SOBRE UNIDADES NÃO EDIFICADAS - TERRENOS (ART. 161, II), AMBOS DA LEI Nº 7.186/2006, SENDO QUE OS AUMENTOS DE 2022 E 2025 POSSUEM AMPARO LEGAL NO ART. 13 DA LEI Nº 9.601/2021 E NO ART. 5º DA LEI Nº 9.823/2024, RESPECTIVAMENTE. 4) QUANTO AO BENEFÍCIO DE APA, O IMÓVEL NÃO SE ENCONTRA LOCALIZADO EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, NÃO FAZENDO JUS À CONCESSÃO DO BENEFÍCIO. 5) O CADASTRO IMOBILIÁRIO DO IMÓVEL E SEU VALOR VENAL ENCONTRAM-SE CONDIZENTES COM AS CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE, EM CONFORMIDADE COM OS ATRIBUTOS E O VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP CONSTANTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DOS ARTS. 65 E 69 DO CTRMS.

Salvador, 19 setembro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
CPF DO CONTRIBUINTE	227.485.395-91
REPRESENTANTE LEGAL	-----
PROCURADOR (A)	-----
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	273905-4
PROCESSO Nº.	906684/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	IPTU 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO DE VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA, 1) MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DE R\$ 1.029.503,85 , COM BASE EM PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCD/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI Nº 7.186/2006), QUE CONCLUIU PELA PERMANÊNCIA DO VALOR CONSTANTE DA NL/IPTU 2025. 2) O LAUDO APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE, EMBORA ELABORADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, NÃO ATENDE ÀS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELAS NORMAS NBR 14.653-1 E 14.653-2. 3) A TRSD É DEVIDA, POR TER COMO FATO GERADOR A UTILIZAÇÃO POTENCIAL (ART. 160, § 2º) E INCIDIR SOBRE UNIDADES NÃO EDIFICADAS - TERRENOS (ART. 161, II), AMBOS DA LEI Nº 7.186/2006, SENDO QUE OS AUMENTOS DE 2022 E 2025 POSSUEM AMPARO LEGAL NO ART. 13 DA LEI Nº 9.601/2021 E NO ART. 5º DA LEI Nº 9.823/2024, RESPECTIVAMENTE. 4) QUANTO AO BENEFÍCIO DE APA, O IMÓVEL NÃO SE ENCONTRA LOCALIZADO EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, NÃO FAZENDO JUS À CONCESSÃO DO BENEFÍCIO. 5) O CADASTRO IMOBILIÁRIO DO IMÓVEL E SEU VALOR VENAL ENCONTRAM-SE CONDIZENTES COM AS CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE, EM CONFORMIDADE COM OS ATRIBUTOS E O VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP CONSTANTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DOS ARTS. 65 E 69 DO CTRMS.

Salvador, 19 setembro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	LOG CRED TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	23.468.882/0019-49
CGA	587.239/002-52
REPRESENTANTE LEGAL	VITOR VOGAS E SILVA (OAB/MG 168.728)
PROCESSO	930837/2024
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	664/2024
DESPACHO	REABERTURA DE INSTÂNCIA. FICA O IMPUGNANTE INTIMADO DA REABERTURA DE PRAZO PARA DEFESA. PRAZO LEGAL CONTADO DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. ART. 301-A, I CTRMS.

Salvador, 19 Setembro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ DO CONTRIBUINTE	10.256.367/0001-24
REPRESENTANTE LEGAL	NILZETE OLIVEIRA SANTANA - CPF: 782.994.035-53
PROCURADOR (A)	-----
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	909.332-0
PROCESSO Nº.	12450/2017
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$ 33.509.255,55 (TRINTA E TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). VALOR RETIFICADO PARA R\$ 17.304.983,79 (DEZESETE MILHÕES, TREZENTOS E QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) COM BASE NO OPINATIVO E NA SIMULAÇÃO DE LANÇAMENTO DO SEMAP. APLICAÇÃO DO FAV DE 0,51642. BASE LEGAL: ART. 68, INCISO III DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 19 setembro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RETIFICAÇÃO

Nos despachos finais publicado no DOM de 21/01/2021, referente ao ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - 20% - DEFERIDO - Processo Digital SMS 21685/2020:

Onde se lê: ".... ROSA MARIA DE SANTANA....."
Leia-se: ".....ROSANA MARIA DE SANTANA....."

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90088/2025
PROCESSO: 98207/2025
OBJETO: Registro de Preços de capa para chuva.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 148/2025
CONTRATADO: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
CNPJ: 46.875.232/0001-94
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
FGM
CODESAL
SECOM
SECULT
SEINFRA
SEMAN
SEMGE
SEMOB

ÓRGÃO/ENTIDADE
SEMPRE
SEMUR
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2025
ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

MÁRCIO DANTAS QUINTELLA
MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200016728	CAPA P/ CHUVA IMPERMEAVEL PVC FORRADA AMARELA TAM P	UN	23,14
2	200016729	CAPA P/ CHUVA IMPERMEAVEL PVC FORRADA AMARELA TAM M	UN	23,14
3	200016730	CAPA P/ CHUVA IMPERMEAVEL PVC FORRADA AMARELA TAM G	UN	23,14
4	200016731	CAPA P/ CHUVA IMPERMEAVEL PVC FORRADA AMARELA TAM GG	UN	23,14
5	200016732	CAPA P/ CHUVA IMPERMEAVEL PVC FORRADA AMARELA TAM EXG	UN	23,14
6	200017492	CAPA P/ CHUVA DESCARTAVEL POLIETILENO TRANSPARENT E ADULTO TAM UNICO	UN	8,43
7	200018260	CAPA P/ CHUVA PVC TRANSPARENTE INCOLOR TAM M	UN	37,93
8	200018261	CAPA P/ CHUVA PVC TRANSPARENTE INCOLOR TAM G	UN	37,93
9	200018814	CAPA P/ CHUVA PVC C/ FORRO 02 FAIXAS REFLETIVA AZUL TAM M	UN	30,91
10	200018815	CAPA P/ CHUVA PVC C/ FORRO 02 FAIXAS REFLETIVA AZUL TAM G	UN	30,91
11	200018816	CAPA P/ CHUVA PVC C/ FORRO 02 FAIXAS REFLETIVA AZUL TAM GG	UN	30,91
12	200018817	CAPA P/ CHUVA PVC C/ FORRO 02 FAIXAS REFLETIVA AZUL TAM EXG	UN	30,91

Salvador, 19 de setembro de 2025

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90088/2025
PROCESSO: 98207/2025
OBJETO: Registro de Preços de capa para chuva.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 149/2025
CONTRATADO: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
CNPJ: 46.875.232/0001-94
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
FGM
CODESAL
SECOM
SECULT
SEINFRA
SEMAN
SEMGE
SEMOB
SEMPRE
SEMUR
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2025
ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

MÁRCIO DANTAS QUINTELLA
MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200016728	CAPA P/ CHUVA IMPERMEAVEL PVC FORRADA AMARELA TAM P	UN	23,14
2	200016729	CAPA P/ CHUVA IMPERMEAVEL PVC FORRADA AMARELA TAM M	UN	23,14
3	200016730	CAPA P/ CHUVA IMPERMEAVEL PVC FORRADA AMARELA TAM G	UN	23,14
4	200016731	CAPA P/ CHUVA IMPERMEAVEL PVC FORRADA AMARELA TAM GG	UN	23,14
5	200016732	CAPA P/ CHUVA IMPERMEAVEL PVC FORRADA AMARELA TAM EXG	UN	23,14
6	200017492	CAPA P/ CHUVA DESCARTAVEL POLIETILENO TRANSPARENT ADULTO TAM UNICO	UN	8,43
7	200018260	CAPA P/ CHUVA PVC TRANSPARENTE INCOLOR TAM M	UN	37,93
8	200018261	CAPA P/ CHUVA PVC TRANSPARENTE INCOLOR TAM G	UN	37,93
9	200018814	CAPA P/ CHUVA PVC C/ FORRO 02 FAIXAS REFLETIVA AZUL TAM M	UN	30,91
10	200018815	CAPA P/ CHUVA PVC C/ FORRO 02 FAIXAS REFLETIVA AZUL TAM G	UN	30,91
11	200018816	CAPA P/ CHUVA PVC C/ FORRO 02 FAIXAS REFLETIVA AZUL TAM GG	UN	30,91
12	200018817	CAPA P/ CHUVA PVC C/ FORRO 02 FAIXAS REFLETIVA AZUL TAM EXG	UN	30,91

Salvador, 19 se setembro de 2025

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

Conselho Gestor das Organizações Sociais - COGEOS

RESOLUÇÃO nº 10 /2025

Aprova o Pedido de Qualificação da Fábrica da Cultura como Organização Social para atuar na área da Cultura

O CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COGEOS, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Pedido de Qualificação da Fábrica da Cultura, **CNPJ sob nº 07.323.484/0001-59**, como Organização Social para atuar na área da Cultura, em conformidade com o Processo nº 159723/2025;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em 18 de setembro de 2025.

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Presidente Suplente do COGEOS

RESOLUÇÃO nº 11 /2025

Aprova o Pedido de Qualificação da Hora da Criança como Organização Social para atuar na área da Cultura

O CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COGEOS, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Pedido de Qualificação da Hora da Criança, **CNPJ sob nº 13.547.468/0001-42**, como Organização Social para atuar na área da Cultura, em conformidade com o Processo nº 169462/2025;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em 18 de setembro de 2025.

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Presidente Suplente do COGEOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 770/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Deferir, os processos de **Alteração de Lotação** - remoção dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR
139789/2025	3162540	ANDREA MARA SANTOS SOUZA
66004/2025	3166998	TALITA KAREN SANTOS MAGALHÃES

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 19 de setembro de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 771/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 126760/2025, no período de 07 de julho de 2025 a 05 de agosto de 2025, a servidora KESIA DOS SANTOS SANTANA ABADE, matrícula nº 3070856, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0980 - ESCOLA MUNICIPAL RADIALISTA RAIMUNDO VARELLA FREIRE JUNIOR, durante o impedimento de sua titular AMANDA MAROCCI RIVAS AQUINO, matrícula nº 3093308, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 19 de setembro de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 772/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 179167/2025, no período de 24 de novembro de 2025 a 23 de dezembro de 2025, a servidora REGINA CELIA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 3094455, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0610 - ESCOLA MUNICIPAL MANUEL LISBOA, durante o impedimento de sua titular NHARA CELIA DA COSTA MELO, matrícula nº 3094490, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 19 de setembro de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

RETIFICAÇÃO NA PORTARIA Nº 750/2025

Na Portaria nº 750/2025 de 10/09/2025, publicado no DOM nº 9.109 de 11/09/2025, referente à substituição de férias,

ONDE SE LÊ:

a servidora ELIANE SOUZA DA SILVA NEVES, matrícula nº 3097607,

LEIA-SE:

a servidora ANA PAULA SILVA SANTOS, matrícula nº 3115839,

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 19 de setembro de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO CME Nº 062/2025

Renovação de Autorização para Funcionamento da Instituição de Ensino Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar Autorização, **por 02 (dois) anos, a partir de 2025 com vigência até 31/12/2026** para funcionamento da Instituição de Ensino Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Considerar regular, a Instituição de Ensino Creche Comunitária Flora Gomes, no ano 2024.

Art. 3º Aprovar Regimento Escolar da instituição de Ensino.

Art. 4º Estabelecer que a instituição de Ensino indicada no anexo desta Resolução, deverá atender, durante o período correspondente à vigência do Ato Autorizativo para Funcionamento, a recomendação constante do Parecer Conclusivo que deu origem a esta Resolução.

Art. 5º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidade que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar, bem como o não cumprimento da recomendação do Parecer Conclusivo.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de setembro de 2025

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 062/2025

Instituição de Ensino Comunitária, com Renovação de Autorização para Funcionamento **por 02 (dois) anos, a partir de 2025 com vigência até 31/12/2026.**

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO	RAZÃO SOCIAL/CNPJ	ENDEREÇO
01	207648/2022 071/2025	CRECHE COMUNITÁRIA	CRECHE COMUNITÁRIA FLORA GOMES CNPJ - 07.042.447/0001-72	RUA ROSALVO BARBOSA ROMEU S/N, ALAGADOS JARDIM CRUZEIRO CEP - 40430-500 SALVADOR - BAHIA

RESOLUÇÃO CME Nº 064/2025

Renovação de Autorização para Funcionamento da Instituição de Ensino Privada Particular, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar Autorização, **por 03 (três) anos, a partir de 2025 com vigência até 31/12/2027** para funcionamento da Instituição de Ensino Privada Particular, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Aprovar Regimento Escolar da instituição de Ensino.

Art. 3º Estabelecer que a instituição de Ensino indicada no anexo desta Resolução, deverá atender, durante o período correspondente à vigência do Ato Autorizativo para Funcionamento, a recomendação constante do Parecer Conclusivo que deu origem a esta Resolução.

Art. 4º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidade que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar, bem como o não cumprimento da recomendação do Parecer Conclusivo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 18 de setembro de 2025

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 064/2025

Instituição de Ensino Privada Particular, com Renovação de Autorização para Funcionamento **por 03 (três) anos, a partir de 2025 com vigência até 31/12/2027.**

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO	RAZÃO SOCIAL/CNPJ	ENDEREÇO
01	234537/2024 073/2025	CRECHE ESCOLA TEREZINHA SANTOS	CRECHE ESCOLA TEREZINHA SANTOS LTDA CNPJ - 41.399.731/0001-39	RUA RUBENS ZARIDIVAL, Nº49, SUSSUARANA CEP - 41215-000 SALVADOR - BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 220/2025

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

OSC	TERMO DE FOMENTO	GESTORA	SUPLENTE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS - APAE	11/2024	ISABELA SOUZA FAGUNDES SALES MAT: 3158696	ISABEL CRISTINA SOUZA PORTUGAL DE LIMA MAT: 3164514

Art. 2º Fica revogada a Portaria de nº 177/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 19 de setembro de 2025.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 216/2025

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

OSC	TERMO DE COLABORAÇÃO	GESTORA	SUPLENTE
ASSOCIAÇÃO DE REMO SALVADOR	5/2024	LUCIANA CALASANS DE ALCÂNTARA MAT: 3158534	ISABELA SOUZA FAGUNDES SALES MAT: 3158696

Art. 2º Fica revogada a Portaria de nº 93/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 19 de setembro de 2025.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 217/2025

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

OSC	TERMO DE FOMENTO	GESTORA	SUPLENTE
INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA - ICB	9/2024	CAMILLY MARIA SOUZA DE AZEVEDO SANTOS MAT: 3173820	SILVANA DOS SANTOS SOUZA MAT: 3086271

Art. 2º Fica revogada a Portaria de nº 128/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 19 de setembro de 2025.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 218/2025

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

OSC	TERMO DE FOMENTO	GESTORA	SUPLENTE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	10/2024	ISABELA SOUZA FAGUNDES SALES MAT: 3158696	ISABEL CRISTINA SOUZA PORTUGAL DE LIMA MAT: 3164514

Art. 2º Fica revogada a Portaria de nº 176/2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 19 de setembro de 2025.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 219/2025

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

OSC	TERMO DE FOMENTO	GESTORA	SUPLENTE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	10/2023	ISABELA SOUZA FAGUNDES SALES MAT: 3158696	LUCIANA MAGNAVITA DA FONSECA SILVA MAT: 3129327

Art. 2º Fica revogada a Portaria de nº 248/2023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 19 de setembro de 2025.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 221/2025

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

OSC	TERMO DE FOMENTO	GESTORA	SUPLENTE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	21/2023	ISABELA SOUZA FAGUNDES SALES MAT: 3158696	LUCIANA MAGNAVITA DA FONSECA SILVA MAT: 3129327

Art. 2º Fica revogada a Portaria de nº 61/2023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 19 de setembro de 2025.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 222/2025

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

OSC	TERMO DE FOMENTO	GESTORA	SUPLENTE
ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPEC	1/2024	MILENA ARCANJO 3162300	BRITO MAT: CAMILLY MARIA SOUZA DE AZEVEDO SANTOS MAT: 3173820

Art. 2º Fica revogada a Portaria de nº 13/2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 19 de setembro de 2025.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 251/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Nº 8.915/2015, no Decreto Nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-8182/2025 em 27/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL nº 2025-SEDUR/CLA/AA-049, pelo prazo de 02 (dois) anos, a ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE SUPERMERCADOS, inscrita no CNPJ nº 13.558.515/0001-53, com sede na Rua Gilberto Amado, nº 276, Edifício Mamede Paes Mendonça, Jardim Armação, para atividade de demolição manual e/ou mecanizada, de uma área construída de 220,00 m², gerando um volume de demolição de 429,00 m³, localizada na Rua Gilberto Amado, nº 01, Jardim Armação, delimitada pelas coordenadas geográficas: 12º59'17.55"S, 38º26'15.45"O; 12º59'18.32"S, 38º26'15.21"O; 12º59'18.08"S, 38º26'14.43"O; 12º59'17.27"S, 38º26'14.43"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes que constam:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas áreas a serem demolidas não previstas nesta licença, solicitando nova Autorização Ambiental;

II. Iniciar a execução da demolição mediante o respectivo alvará;

III. Adotar as recomendações constantes no Atestado de Viabilidade de Serviços de Demolição emitido pela LIMPURB;

IV. Realizar o correto manejo e destinação dos resíduos de demolição/construção, priorizando a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem), como preconiza a Resolução CONAMA 307/2002 e alterações e Lei Federal 12.305/2010, conforme diretrizes constantes no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRCC) apresentado. Não sendo reutilizados na própria obra, encaminhá-los para usinas de reciclagem ou Aterros de Inertes. Apresentar ao final da demolição o relatório de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), com comprovantes de destinação dos resíduos, acompanhado de ART do profissional responsável;

V. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando sua capacidade instalada de carga, bem-acondicionada e coberta de lona, de forma que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias. Apresentar ao final da demolição o relatório comprobatório com fotos;

VI. Não realizar, sob nenhuma hipótese, abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos no local;

VII. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente a movimentação dos veículos pesados, evitando operações de carga e descarga de materiais nos horários de maior pico de trânsito. Apresentar ao final da demolição o relatório comprobatório com fotos das medidas adotadas;

VIII. Capacitar e fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e de proteção coletiva aos funcionários, durante o período da obra;

IX. Adotar ações de Educação Ambiental voltadas para os operários, durante o período das obras;

X. Havendo interferências com as redes de infraestrutura das concessionárias de serviços públicos (telefonia, saneamento básico, energia elétrica, gás canalizado), contatar a concessionária e solicitar sua Anuência, adotando suas recomendações;

XI. Atender à Lei Municipal 5.354 de 28 de janeiro de 1998, que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras. Adotar medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos, com a utilização de equipamentos reguladores, quando necessário;

XII. Interligar os efluentes sanitários do canteiro de obras à rede pública, ou dispor de tratamento

adequado. Manter no local a documentação comprobatória;

XIII. Para fins de fiscalização, manter no canteiro de obras os seguintes documentos: Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho (PCMAT), de acordo com a NR-18 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e o Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional (PCMSO), adotando suas recomendações;

XIV. Em caso de supressão e/ou poda de vegetação solicitar a devida Autorização, adotando suas recomendações;

XV. Remover ao final da demolição todas as instalações, equipamentos e/ou maquinários do local, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas pela obra;

XVI. Adotar medidas de controle de processos erosivos, emissão de ruídos e material particulado durante as obras, apresentando, a partir do início das obras, relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART do profissional responsável;

XVII. Restringir o uso de equipamentos e máquinas que gerem ruídos e vibrações intensas, priorizando técnicas de demolição manual nas áreas próximas às edificações vizinhas, utilizando, ainda, materiais amortecedores, como lonas e espumas, para proteger as superfícies adjacentes;

XVIII. Durante a limpeza do terreno remover todos os possíveis criadouros de mosquitos. Esta ação é crucial para evitar a proliferação do mosquito Aedes aegypti, transmissor de doenças como dengue, zika e chikungunya. Além disso, é importante manter o ambiente limpo e seco, verificar calhas e ralos regularmente e descartar corretamente os resíduos, para eliminar qualquer chance de acúmulo de água;

XIX. Manter um canal de diálogo com a comunidade para dirimir eventuais dúvidas causadas pela implantação do empreendimento, relacionadas à etapa de demolição das edificações;

XX. As obras de implantação do novo empreendimento serão iniciadas quando da obtenção dos alvarás e licenças aplicáveis.

Art. 2º A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Autorização Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art.121 da Lei 8.915/2015

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 11 de setembro de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

Conselho Municipal do Salvador - CMS

RESOLUÇÃO “AD REFERENDUM” Nº 04/2025

Aprova “ad referendum” o Plano de Aplicação da Outorga Onerosa do Direito de Construir.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SALVADOR, órgão colegiado criado pela Lei nº 7.400 de 2008, alterado pela Lei nº 8.197 de 06 de fevereiro de 2012 e pela Lei nº 9.069 de 30 de junho de 2016, através do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, nomeado mediante o Decreto de 01 de janeiro de 2021, conforme dispõe o Decreto nº 31.796 de 20 de novembro de 2019, em seu art. 6º, publicado no DOM de 21 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar “ad referendum” o Plano de Aplicação da Outorga Onerosa do Direito de Construir, proposto para o exercício de 2026, disposto no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE SALVADOR, em 19 de agosto de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Presidente

ANEXO

Lei Orçamentária Anual
Ano Base: 2026

PLANO DE APLICAÇÃO DA OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	SUBAÇÃO / GRUPO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1,00)
TOTAL				22.313.000
60002 SEDUR -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO				3.000.000
	15.125.0005.128300	ELABORAÇÃO DO NOVO PDDU	1.799.1	2.000.000
		33.90		1.850.000
		44.90		150.000
	15.127.0005.128500	DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E ANÁLISES PARA CONCESSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	1.799.1	1.000.000
		33.90		800.000
		44.90		200.000
60302 FMLF - FUNDAÇÃO MARIO LEAL FERREIRA				1.000.000
	15.451.0005.126000	PLANEJAR ESPAÇO URBANO - PROJETOS DE REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	1.799.1	500.000
		44.90		500.000
	15.451.0005.126100	ELABORAÇÃO DE PROJETOS INTEGRADOS DE HABITAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CENTRO HISTÓRICO	1.799.1	500.000
		44.90		500.000
61002 SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS				18.313.000
	16.482.0005.126800	MORAR MELHOR II - PROGRAMA DE MELHORIAS HABITACIONAIS	1.799.1	17.313.000
		33.90		1.000.000
		44.90		16.313.000
	16.482.0005.130500	CASA LEGAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	1.799.1	1.000.000
		33.90		1.000.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESOLUÇÃO CAPC Nº 46 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o resultado de habilitação do Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, exercício 2023/2024, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações: Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 9562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021, Decreto Municipal 37.280/2023 e Resolução CAPC Nº 03 de 09 de agosto de 2023.



1. Projetos habilitados:

ID	PROPONENTE	PROJETO	RESUMO
18902	PROJETO SOCIAL E CULTURAL RESGATY - PSCR	IA CONFERÊNCIA DE PESCADORES (AS) E MARISQUEIROS (AS) DA BAÍA-DE-TODOS-OS-SANTOS (COPE SMA)	A IA CONFERÊNCIA DE PESCADORES (AS) E MARISQUEIROS (AS) DA BAÍA DE TODOS OS SANTOS (COPE SMA) PROPÕE UM ESPAÇO DE DIÁLOGO, CULTURA E CONSTRUÇÃO COLETIVA DE SOLUÇÕES PARA OS DESAFIOS ENFRENTADOS POR ESSE GRUPO. A INICIATIVA VISA FORTALECER POLÍTICAS PÚBLICAS, VALORIZAR SABERES TRADICIONAIS E PROMOVER MELHORIAS NAS CONDIÇÕES DE VIDA E TRABALHO DAS COMUNIDADES PESQUEIRAS BAIANAS. VAI ACONTECER NO DIA 1 DE NOVEMBRO DE 2025 NA FÁBRICA CULTURAL, COM ATIVIDADES ARTÍSTICAS E PALESTRAS COM ESPECIALISTAS.

Salvador, 19 de setembro de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº. 267/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e artigo 10 do Decreto Municipal nº. 28.416/ 2017, Regimento da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;

CONSIDERANDO a Portaria nº 85/2024, que constitui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar dos Transportes Especiais - CPPADSETAX;

RESOLVE:

Acolher o Parecer Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de Transportes Especiais nº 156083/2025 instituída pela portaria nº 225/2025, publicado no DOM nº 9.089 de 14 de agosto de 2025, decidindo pela aplicação de penalidade de **CASSAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO, Alvará SETAX A-2679**, disposta no artigo 75, inciso VII, XVIII da Lei Municipal nº 9.283/2017.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 19 de setembro de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

PORTARIA Nº 268/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Considerar designado, no período de 18/08/2025 a 27/08/2025, o servidor **Ubirajara dos Santos Silva**, matrícula nº 3102549, Supervisor de Área de Tráfego, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Fiscalização e Administração de Transporte Público, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Paulo Henrique Rebelo da Silva**, matrícula nº 3067466, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 19 de setembro de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

PORTARIA Nº 269/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Considerar designado, no período de 18/09/2025 a 10/10/2025, o servidor **Willys da Conceição Maia**, matrícula nº 3070101, Supervisor de Área de Tráfego, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Fiscalização e Administração de Táxis e Transportes Especiais, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Jair Soares da Silva**, matrícula nº 3067288, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 19 de setembro de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

PORTARIA Nº. 270/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e artigo 10 do Decreto Municipal nº. 28.416/ 2017, Regimento da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;

CONSIDERANDO a Portaria nº 85/2024, que constitui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar dos Transportes Especiais - CPPADSETAX;

RESOLVE:

Acolher o Parecer Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de Transportes Especiais nº 185805/2025 instituída pela portaria nº 79/2025, publicado no DOM nº 9.017 de 25 de abril de 2025, decidindo pela aplicação de penalidade de **CASSAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO, Alvará SETAX A-1901**, disposta no artigo 75, inciso VII, XVIII da Lei Municipal nº 9.283/2017.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 19 de setembro de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

PORTARIA Nº. 271/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e artigo 10 do Decreto Municipal nº. 28.416/ 2017, Regimento da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;

CONSIDERANDO a Portaria nº 85/2024, que constitui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar dos Transportes Especiais - CPPADSETAX;

RESOLVE:

Acolher o Parecer Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de Transportes Especiais nº 135398/2025 instituída pela portaria nº 174/2025, publicado no DOM nº 9.071 de 19 a 21 de julho de 2025, decidindo pela aplicação de penalidade de **CASSAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO, Alvará SETAX A-6605**, disposta no artigo 75, inciso VII, XVIII da Lei Municipal nº 9.283/2017.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 19 de setembro de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

ABONO DE PERMANÊNCIA - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
155717/2025	CLARINDO BRITO DOS SANTOS

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 17 de setembro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 166/2025

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da GCM, designada pela portaria nº 212/2024, que decidiu pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 173554/2024, com fulcro no art.189, parágrafo único da Lei Complementar nº 01/91.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 19 de setembro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 32/2025

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto Municipal nº 35.301 de 28 de março de 2022, tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 184924/2024.

RESOLVE:

Constituir Comissão para receber os serviços e lavrar o respectivo Termo de Recebimento do Contrato nº 020/2023, tendo como objeto a execução das obras de drenagem da Rua Osório Villas Boas e Adjacências-Cidade Nova, Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a sua execução, acordo com o Edital e seus Anexos, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui, integralmente, fosse aqui reproduzida, firmado com a empresa **DAUD**

EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, nos termos dos arts. 69 e 73, inciso I, alíneas “a” e “b”, §2º, §3 e §4º, da Lei Federal nº 8.666/93, composta pelos servidores abaixo relacionados:

I - Membros Matrícula

ROSA PALMIRA AIRES	3007415	PRESIDENTE
REINAN SANTIAGO DE SOUZA	3169744	MEMBRO
JOSÉ KLEBER COUTO ARAÚJO	3167720	MEMBRO

II - No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros, conforme sua ordem.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 19 de setembro de 2025.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 78476/2025.
EMPRESA: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 04.198.254/0001-17.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de licença de uso de software Adobe Creative Cloud, para atendimento das demandas da Assessoria de Comunicação - ASCOM desta Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, bem como na Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA.
PARECER: NAELC/PGMS datado em 09/09/2025.
VALOR TOTAL: R\$ 5.236,91 (cinco mil duzentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SUBAÇÃO: 250225.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40.
FONTE DE RECURSO: 1.500.1.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.
DATA DO ATO: 17 de setembro de 2025.

Salvador, 17 de setembro de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário Municipal de Gestão

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90117/2025 - PROC: 123131/2025- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MATERIAL DE ESPORTE - (PALMAR, ÓCULOS DE NATAÇÃO, PRANCHA E OUTROS), com a abertura da sessão no dia 09/10/2025, às 14:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.gov.br/compras

Salvador, 19 de setembro de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Autoridade Superior, Portaria 256/2025, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 092/2025
Processo nº 95.315/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	01	R\$ 11.150,00
	02	R\$ 34.332,20
	03	R\$ 14.105,00
MS HOSPITALAR LTDA	04	R\$ 11.059,20
TOTAL		R\$ 70.646,40

Critério de Julgamento: Menor Preço
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/09/2025
Pregão Eletrônico - SMS nº 099/2025
Processo nº 100.451/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (BROCAS).

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	02	70.180,00
TOTAL		70.180,00

LOTE 01 - FRACASSADO.
Critério de Julgamento: Menor Preço
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/09/2025

Salvador, 17 de setembro de 2025.

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Autoridade Superior, Portaria 256/2025, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 070/2025

Processo nº 44.170/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	01	51.840,00
DROGAFONTE LTDA	02	71.928,00
FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	03	90.000,00
MS HOSPITALAR LTDA	04	8.066,50
	05	19.836,00
	07	8.748,00
	08	9.648,00
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	06	6.480,00
TOTAL		266.546,50

Critério de Julgamento: Menor Preço

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/09/2025

Salvador, 18 de setembro de 2025.

MARIA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CADIDÉ
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 081/2025

Processo nº 19.293/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA REABILITAÇÃO-INTEGRAÇÃO SENSORIAL.

A Comissão Setorial Permanente de Contratação - COPEC, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara os lotes 01, 02, 03, 04, 06 e 10 DESERTOS e os lotes 07, 08 e 09 FRACASSADOS do referido certame.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2025

Salvador, 17 de setembro de 2025.

JACKSON CARDOSO DE SOUZA NETO
Agente de Contratação/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 927176-83/2025:** Aquisição do medicamento: **CANABIDIOL 200MG/ML PRATI DONADUZZI, FRASCO 30ML**, para assegurar cumprimento de Decisão Judicial do Processo nº 1039776-47.2022.4.01.3300, conforme as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ID da contratação no PNCP: 13927801000572-1-000123/2025

Acolhimento das Propostas: **26/09/2025 às 08:00** horas

Endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**

O processo administrativo nº 166024/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms2@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 19 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo



SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025

A Comissão de Contratação da SEMIT, designada pelas Portarias nº 031/2025 e 035/2025, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada PUBLICAÇÃO do pregão eletrônico:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
LICITAÇÃO Nº: 007/2025.
PROCESSO DIGITAL Nº: 174678/2025 - SEMIT
LOTE: Único.

OBJETO: Contratação, através do sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para aquisição de licenças de uso de softwares Adobe, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, a fim de atender às necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/10/2025 às 08:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/10/2025 às 10:00 horas.
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 15/10/2025 às 10:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta nos sites eletrônicos, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, www.compras.salvador.ba.gov.br e Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), onde os interessados poderão obter maiores informações, ou ainda através do endereço eletrônico: copel.semit@salvador.ba.gov.br

Salvador, 19 de setembro de 2025.

VALESCA SOUZA VILAS BOAS TUDELLA
Presidente/CEML

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

A Coordenadoria de Apoio Administrativo, unidade administrativa da Defesa Civil de Salvador (CODESAL), Diretoria vinculada à Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-estar e Proteção Animal (SECIS), em conformidade com o art. 75, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

CONTRATOS

CASA CIVIL - CC

Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA
C.N.P.J.: 26.976.381/0001-32
Processo: 145262/24.2
Objeto: Aquisição PAPEL A4 para atender as necessidades do ano
Projeto Atividade: 250118
Elemento de Despesa: 33.903003
Fonte: 01.00
AFM: 2025006159 - R\$ 2.060,00 - Data da Assinatura: 16/09/2025

Salvador, 19 de setembro de 2025.

JEAN SACRAMENTO
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

CONTRATO Nº 016-2025

Contratante: Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS
CNPJ: 47.591.869/0001-11

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 181803/2025 - SECIS/CODESAL, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE 300 UNIDADES DE CAMISAS GOLA CARECA COM MANGA, MALHA 100% ALGODÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, com recebimento de eventuais Propostas Comerciais no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A Proposta de Preços deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico: codesal.adm@salvador.ba.gov.br, até a data 25/09/2025.

O Termo de Referência da Dispensa de Licitação deverá ser solicitado através do endereço eletrônico: codesal.adm@salvador.ba.gov.br.

Salvador/BA, 19 de setembro de 2025.

IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA
Coordenador de Apoio Administrativo / CODESAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 016/2025
Licitação nº 016/2025
Processo nº 156680/2025
Objeto: Aquisição de AREIA GROSSA, LAVADA BRANCA, com entrega CIF (Custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor), para uso na fabricação de artefatos de argamassa e concreto da produção fabril e uso nos canteiros de obras situados nos bairros da cidade do Salvador, conforme discriminados no item 3 do Termo de Referência.

Empresa Vencedora: D S C NASCIMENTO
CNPJ: 42.972.952/0001-17
Valor da Proposta: R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais).
Data da Homologação: 19 de setembro de 2025.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 19 de setembro de 2025.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

Contratada: Instituto Desenvolve Bahia, serviços de consultoria, assessoria e planejamento Ltda.
CNPJ: 43.281.759/0001-00

Objeto: Prestação de serviço técnico especializado de CONSULTORIA e ASSESSORIA para elaboração dos estudos necessários ao desenvolvimento da fase de pré-viabilidade de projetos conceituais aprovados pelo conselho deliberativo da SalvadorPAR, considerados Projetos Estratégicos para o município de Salvador..

Valor Total: R\$ 910.000,00.
Prazo do contrato: 12 (doze) meses.
Data da assinatura/homologação: 19/09/2025

Salvador, 19 de setembro de 2025.

MARCOS LESSA MENDES
Presidente CDEMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 520/2025

PROCESSO Nº 193948/2022.
CONTRATO Nº 020/2023
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
CONCORRÊNCIA: Nº 001/2023

CONTRATADA: AGOGÔ MARKETING PROMOCIONAL LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 07.692.000/0001-49.
DATA DE ASSINATURA: 11 de setembro de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ANTERIOR (R\$)	AUMENTO (R\$)	VALOR GLOBAL ATUAL (R\$)
SEMGE/ FUMPRES	234900	33.90.39	1.802.3	45.903,06	25.000,00	70.903,06

Salvador, 19 de setembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/Semge

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 523/2025

PROCESSO Nº 58874/2022.
CONTRATO Nº 004/2023.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 116/2022 de 27 de dezembro de 2022.
CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELI.
DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
ARSAL	250118	33.90.39	1.500.1 2.500.1	3.790,04

Salvador, 19 de setembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/Semge

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 522/2025

PROCESSO Nº 208963/2021
CONTRATO Nº 036/2022
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 046/2022.
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S/A
DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
ARSAL	250118	3.3.90.39	1.500.1 2.500.1	1.868,35

Salvador, 19 de setembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/Semge

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 521/2025

PROCESSO Nº 43231/2023.
CONTRATO Nº 010/2024.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 141/2023 de 19 de outubro de 2023.
CONTRATADA: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA
DATA DE ASSINATURA:01 de setembro 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
ARSAL	250118	33.90.30	1.500.1 2.500.1	4.000,00

Salvador, 19 de setembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/Semge

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 529/2025

PROCESSO Nº 43231/2023.
CONTRATO Nº 010/2024.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 141/2023 de 19 de outubro de 2023.
CONTRATADA: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA
DATA DE ASSINATURA:01 de setembro 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
PGMS	250114	33.90.30	1.500.1	7.000,00

Salvador, 19 de setembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/Semge

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022

PROCESSO Nº 135704/2025.
CONTRATO Nº 028/2022.
OBJETO: Pelo presente aditivo, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 028/2022, conforme Parecer Jurídico, constante dos autos do Processo Administrativo nº 135704/2025, tendo seu início em 21/09/2025 e término em 20/09/2026.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 de 08/09/2022.
CONTRATADA: CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO.
CNPJ/MF sob nº 03.935.660/0001-52.
DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2025.
Fica designado o servidor que atuará como Fiscal neste Contrato:
Fiscal Administrativo
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula nº 3094072.
Fiscal Setorial - SEMGE
Nome: Ludmilla Oliveira Ramos
Matrícula nº 3092319.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	230600	33.90.39	1.500.1

Salvador, 19 de setembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 515/2025

PROCESSO Nº 135704/2025.
CONTRATO Nº 028/2022.
OBJETO: com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 de 08/09/2022.
CONTRATADA: CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO.
DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2025.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SEMGE	230600	33.90.39	1.500.1	6.916,00

Salvador, 19 de setembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 534/2025

PROCESSO nº 129028/2025.
CONTRATO nº 015/2023.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 050/2022 de 22/03/2023.
CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELI.
DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
FCM	250111	33.90.39	1.500.1	2.945,56
SEDUR	250132	33.90.39	1.500.1	47.514,88
SEGOV	250127 230200 230300	33.90.39	1.500.1	14.727,80
SEMOP/NOF	250128	33.90.39	1.500.1 2.500.1	294.556,00
SMS	215600 232300 250106	33.90.39	1.500.1 1.600.3 1.754.1	147.278,00

Salvador, 19 de setembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023

PROCESSO: 129028/2025
CONTRATO: nº 015/2023
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, transporte de pessoas, com manutenção de seguro para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública, tendo seu início em 22/09/2025 e término em 21/09/2026.
AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92.
CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELLI
CNPJ/MF sob n.º 11.258.473/0001-00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 536.477,84 (quinhentos e trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2025.
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial - SEMGE
Nome: Claudio Cardoso Mangieri
Matrícula: 3098378
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FCM	250111	33.90.39	1.500.1
SEDUR	250132	33.90.39	1.500.1
SEGOV	250127 230200 230300	33.90.39	1.500.1
SEMOP/NOF	250128	33.90.39	1.500.1 2.500.1
SMS	215600 232300 250106	33.90.39	1.500.1 1.600.3 1.754.1

Salvador, 19 de setembro de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 369/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 051/2025
PROCESSO: 24405/2025.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 369/2025
CONTRATADA: JD SAUDE HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.471.773/0001-29
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JÉSSICA DE JESUS NUNES
JD SAUDE HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200010287	SERINGA DESCARTAVEL C/ AGULHA 08 X 0,30MM MARCA/FABRICANTE: SOLIDOR	UND	0,24

Salvador, 02 de setembro de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 256/2025,
Publicada no DOM nº 9.053 de 18/06/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 403/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 050/2025
PROCESSO: 264664/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 403/2025
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2025

ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDAPREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200019892	CLARITROMICINA 500MG MARCA/ FABRICANTE: ABL	FA	34,590

Salvador, 01 de setembro de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 256/2025,
Publicada no DOM nº 9.053 de 18/06/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 404/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 050/2025
PROCESSO: 264664/2024.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 404/2025
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200000128	AMITRIPTILINA 75MG MARCA/ FABRICANTE: EMS	CP	0,30

Salvador, 01 de setembro de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 256/2025,
Publicada no DOM nº 9.053 de 18/06/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 406/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 091/2025
PROCESSO: 86184/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 406/2025
CONTRATADA: MS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 36.191.620/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA
MS HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200018406	PROPOFOL 10MG/ML MARCA/ FABRICANTE: TEUTO	FR	9,90

Salvador, 09 de setembro de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 256/2025,
Publicada no DOM nº 9.053 de 18/06/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 401/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 050/2025
PROCESSO: 264664/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 401/2025
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

ADRIANO GOMES DOS SANTOS
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200000128	AMITRIPTILINA 75MG MARCA/ FABRICANTE: CRISTALIA	CP	0,16
02	200001306	CLORIDRATO BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO MARCA/FABRICANTE: CRISTALIA	CP	0,23

Salvador, 01 de setembro de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 256/2025,
Publicada no DOM nº 9.053 de 18/06/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 407/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 321/2024
PROCESSO: 197782/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 407/2025
CONTRATADA: JD SAUDE HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.471.773/0001-29
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JÉSSICA DE JESUS NUNES
JD SAUDE HOSPITALAR LTDA
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200000072	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CALIBRE 40 X 12 MARCA/FABRICANTE: SOLIDOR	UND	0,07
02	200001777	EQUIPO P/ INFUSAO ENDOVENOSA MACROGOTAS MARCA/FABRICANTE: LABOR IMPORT	UND	0,90

Salvador, 11 de setembro de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 256/2025,
Publicada no DOM nº 9.053 de 18/06/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 408/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 321/2024
PROCESSO: 197782/2024.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 408/2025
CONTRATADA: JD SAUDE HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.471.773/0001-29
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JÉSSICA DE JESUS NUNES
JD SAUDE HOSPITALAR LTDA
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200000072	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CALIBRE 40 X 12 MARCA/FABRICANTE: SOLIDOR	UND	0,07
02	200001777	EQUIPO P/ INFUSAO ENDOVENOSA MACROGOTAS MARCA/FABRICANTE: LABOR IMPORT	UND	0,90
03	200001778	EQUIPO P/ INFUSAO ENDOVENOSA MICROGOTAS MARCA/FABRICANTE: LABOR IMPORT	UND	1,33

Salvador, 11 de setembro de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 256/2025,
Publicada no DOM nº 9.053 de 18/06/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 410/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 321/2024
PROCESSO: 197782/2024.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 410/2025
CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.040.193/0001-29
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
FELIPE PINTO CARAPIÁ BASTOS SANTANA
SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200004968	CAPA CIRURGICA MANGA LONGA ESTERIL DESCARTAVEL MARCA/ FABRICANTE: CONFORTELL	UND	3,18

Salvador, 11 de setembro de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 256/2025,
Publicada no DOM nº 9.053 de 18/06/2025

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 285/2022

PROCESSO: Nº 143749/2025
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 06 (seis) meses, com início em 20/09/2025 a 19/03/2026, permanecendo o valor mensal de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), ficando o valor semestral de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 122.0014.250106, 10.302.0002.215100, 10.302.0002.215600 e 10.301.0014.232300; Elemento de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, 1.600.3.0.0.000 1.753.3.1.1.001.
CONTRATADA: EDNA DE SOUSA SILVA.
CNPJ: 02.550.179/0002-67.
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: Renê Alves de Sousa.

Salvador, 17 de setembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 256/2025,
publicada no DOM nº 9.053 de 18/06/2025

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 609/2024

PROCESSO Nº 119917/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 16/09/2025 e término em 15/09/2026**, permanecendo valor o anual estimado de R\$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.
CONTRATADA: CLMMV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 51.118.579/0001-22
DATA DE ASSINATURA: 15/09/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 17 de setembro de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 495/2025
PROCESSOS nº 110817/2024 e 172771/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 279.772,80 (duzentos e setenta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.



CONTRATADA: CAROLYNE VIANA DE MOURA
CNPJ: 41.489.044/0001-04
DATA DA ASSINATURA 17/09/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: Carolyne Viana de Moura.

Salvador, 17 de setembro de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 498/2025
PROCESSOS nº 110817/2024 e 116994/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 265.171,20 (duzentos e sessenta e cinco mil, cento e setenta e um reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: MED ARAGÃO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
CNPJ: 52.673.124/0001-31
DATA DA ASSINATURA 16/09/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: Angelo Augusto Passos Aragão.

Salvador, 17 de setembro de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 005514/2025, Processo nº 141765/2024, publicada no DOM nº 9.114 de 18 de setembro de 2025, página 19.

ONDE SE LÊ:

AFM nº: 005514/2025

LEIA-SE:

AFM nº: 004875/2025

Na AFM nº 005532/2025, Processo nº 45562/2024, publicada no DOM nº 9.114 de 18 de setembro de 2025, páginas 19 e 20.

ONDE SE LÊ:

AFM nº: 005532/2025

LEIA-SE:

AFM nº: 005533/2025

Na AFM nº 004298/2025, Processo nº 229606/2024, publicada no DOM nº 9.082 de 05 de agosto de 2025, página 13.

ONDE SE LÊ:

Elemento de Despesa 33.90.30

LEIA-SE:

Elemento de Despesa 33.90.91

Salvador, 19 de setembro de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL
PROCESSO: 251809/2023
AFM Nº: 004877/2025 - R\$ 309.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/08/2025
AFM Nº: 004878/2025 - R\$ 1.795.680,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/08/2025
AFM Nº: 004882/2025 - R\$ 4.024.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/08/2025
AFM Nº: 004886/2025 - R\$ 3.591.360,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/08/2025
CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 18.192.961/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 149869/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2501 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso: 2.500.1.1.3.001 (Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde) e 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 19 de setembro de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RESUMO DE CONTRATO Nº 005/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR
CNPJ Nº: 13.927.801/0029-40
CONTRATADA: MARTINS E NERI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
CNPJ Nº: 02.566.841/0001-96
Nº DO CONTRATO: 005/2025
PROCESSO Nº: 132.540/2023-SEDUR

OBJETO DO CONTRATO: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço contínuo e especializado para locação de sistema web e aplicativo, de um sistema para gerenciamento de licenças de empreendimentos, sistema de gerenciamento viabilidade de localização, sistema de retaguarda de análise de processos e aplicativo para uso do cidadão fazer o acompanhamento do processo, manutenção do banco de dados do projeto, bem como desenvolvimento de atualizações para adequações e melhorias de funcionalidades ao usuário de acordo como a Lei nº 9.281/2017 - empreendimento - e os termos do decreto nº 30.123/2018 ou lei que venha a substituir as atuais, a fim de atender as necessidades de tecnologia da informação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR. Os sistemas devem compor a prestação de serviço, em LOTE ÚNICO, conforme condições descritas no Edital e seus Anexos.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 005/2023
VALOR MENSAL de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60002 SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; FONTE RECURSO: 0.1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - SEDUR; Projeto/Atividade 11.3900 - Simplifica 100% - Digitalização dos Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; ELEMENTO: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2025.
ASSINAM AS PARTES: João Xavier Nunes Filho
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR
SORAIA NERI MARTINS
MARTINS E NERI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DAINFORMAÇÃO LTDA

Salvador, 19 de setembro de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RETIFICAÇÃO

No resumo do contrato nº 775/2025, publicado no DOM nº 9.114, de 18 de setembro de 2025, pg. 22.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.501.5 - Ex. Anterior - Receita Própria das Entidades da Administração Indireta - Empresa; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro.

Salvador, 19 de setembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESUMO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

CNPJ: 13.927.801/0020-01

CONTRATADA: SOCICAM INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ: 62.396.296/0001-69

PROCESSO Nº: 130782/2025

OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência do último aditivo ao contrato, a

contar de 16 de setembro de 2025.

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, atualizada, Lei Municipal 4.484/92.

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2025

FICAM DESIGNADOS OS SERVIDORES QUE ATUARÃO COMO FISCALIS DO ADITIVO:

FISCAL GESTOR: DIOGO PEREIRA PIRES FERREIRA - matrícula nº 3143333

FISCAL SETORIAL: HELENO SERGIO PEREIRA MENDONÇA - matrícula nº 3165938

ASSINAM: PABLO SILVA SOUZA

CONTRATANTE

JOSE MARIO LIMA DE FREITAS

MARCILIO CARLOS BOVOLINI

CONTRATADA

Salvador, 19 setembro de 2025

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008/2025

Processo nº: 139475/2025

Contrato nº: 05/2020 - Supervisão das obras do Programa Novo Mané Dendê

Empresa: Consórcio NIPPON KOEI LAC - GEOHIDRO - GEPRO, formado pelas empresas Nippon Koei Latin America - Caribbean Co. Ltd., Nippon Koei Lac do Brasil Ltda., Geohidro Consultoria Sociedade Simples Ltda. e Gepro Consultoria, Engenharia e Arquitetura Ltda., CNPJ: 37.606.465/0001-09

Objeto: Reajuste Contratual conforme Cláusula 42.3 do Contrato nº 05/2020:

Período	Valor Reajuste (R\$)	Índice Reajuste Coluna 39 FGV (%)
março/2025 a março/2026	961.920,16	26,74

Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001, bem como cláusula 42.3 do Contrato nº 05/2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 19 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

EXTRATO JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº PROCESSO: 134291/2025

PARTÍCIPES: Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, CNPJ 13.927.801/0017-06 e a Associação Pleno Cidadão- ASPEC CNPJ nº 11.322.410/0001-75.

OBJETO: Proteção Integral a 150 (cento e cinquenta) pessoas, em três (03) Unidade de Acolhimento Institucional, sendo uma Unidade destinada a famílias e duas Unidades destinadas a casais sem filhos, na modalidade Abrigo Institucional Temporário, garantindo-lhes condições de acolhimento digno, privacidade, convívio familiar e comunitário e endereço de referência do Salvador.

VALOR: R\$ 3.495.852,00.

BASE LEGAL: § 2º do art. 36 do Decreto Municipal nº 29.129/17.

VIGÊNCIA: Início: 21/09/2025 e Término: 20/09/2026.

DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público que, mediante o TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2025, firmado com a Associação Pleno Cidadão - ASPEC, com objeto de ofertar Proteção Integral a

150 (cento e cinquenta) pessoas, em três (03) Unidade de Acolhimento Institucional, sendo uma Unidade destinada a famílias e duas Unidades destinadas a casais sem filhos, na modalidade Abrigo Institucional Temporário, garantindo-lhes condições de acolhimento digno, privacidade, convívio familiar e comunitário e endereço de referência no valor de **R\$ 3.495.852,00 (Três Milhões, Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais)**, com a vigência de 21 de setembro de 2025 a 20 de setembro de 2026, constante do **Processo Administrativo nº 134291/2025**.

Salvador, 17 de setembro de 2025.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: Nº 187051/2025-SEMPRE

OBJETO: O presente Termo tem por objeto autorizar a descentralização do Orçamento da SEMPRE para a SUCOP, previsto no Orçamento Municipal, visando a contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção de quadras e campos em diversos logradouros do Município do Salvador -Bahia, devendo a Superintendência de Obras desta Municipalidade licitar, contratar e fiscalizar os serviços previstos.

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE - CNPJ nº 13.927.801/0017-06.

PROMITENTE: SUCOP SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - CNPJ nº 10.635.089/0001-16.

DA VIGÊNCIA: perdurará até 31 de dezembro de 2025.

DATADA ASSINATURA: 19/09/2025.

ASSINAM: ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES-SEMPRE e ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP.

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 11/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2023 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 07/2023, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 14/2025, ora publicado no DOM ° 9.105, de 05 de setembro de 2025 derivado do Aviso de Convocação 01/2025, por não acessarem o sistema de contratação dentro do prazo e/ou não cumprir as regras previstas no edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR - LÍNGUA ESTRANGEIRA/INGLÊS

CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
WESLEY MAGALHÃES GOMES DE ALMEIDA DE ALMEIDA	800.79X.XXX-XX	PFALE120237586	60	87°

Diretoria de Gestão de Pessoas,19 de setembro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS

Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação do Aviso de Desclassificação nº 29/2025, objeto do Processo Seletivo Simplificado REDA, edital nº 07/2024, publicado no DOM nº 9.108 de 10/09/2025 em virtude da mesma já ter sido publicada no DOM nº 9.107 de 09/09/2025.

Diretoria de Gestão de Pessoas, 19 de setembro de 2025.

MÁRCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS

Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 35/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome da candidata **desclassificada** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 07/2024, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 31/2025 ora publicada no DOM nº 9.075, de 25 de julho de 2025, derivado do Aviso de Convocação nº 23/2025, que originou a solicitação, por não cumprir as regras previstas no edital, e o indeferimento por meio do Processo Eletrônico nº 149677/2025

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO

CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
INDAIÁ OLIVEIRA SANTOS	798.54X.XXX-XX	PEI20242519	65	526°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 12 de setembro de 2025.

MÁRCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS

Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2023

No DOM nº 9.111 de 15 de setembro de 2025, referente ao Aviso de Desclassificação nº 20/2025, objeto do Processo Seletivo Simplificado - REDA - Edital nº 03/2023 - SMED.

Onde se lê:

(...)

PESSOAS PRETAS E PARDAS-PPP

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JOYCE FERREIRA RABELO	629.10X.XXX-XX	MAT01202396544	60	110°

(...)

Leia-se:

(...)

AMPLA CONCORRÊNCIA-AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JOYCE FERREIRA RABELO	629.10X.XXX-XX	MAT01202396544	60	107°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 16 de setembro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS

Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 07/2024

No DOM nº 9.110 de 12 de setembro de 2025, referente ao Aviso de Convocação nº 40/2025, objeto do Processo Seletivo Simplificado - REDA - Edital nº 07/2024 - SMED.

Onde se lê:

(...)

tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 17/2025, publicado no DOM nº 9.081 de 04 de agosto 2025, derivado do Aviso de Convocação nº 21/2025 que originou a solicitação, para a função temporária de Professor.

(...)

Leia-se:

(...)

tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 21/2025, publicado no DOM nº 9.082 de 05 de agosto 2025, derivado do Aviso de Convocação nº 23/2025 que originou a solicitação, para a função temporária de Professor.

(...)

Diretoria de Gestão de Pessoas, 19 de setembro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS

Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE COTAÇÃO 38/2025

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador - SMED, por intermédio da Gerência de Aquisições e Logísticas, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 26 de setembro de 2025, cotação de preço para Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em piscinas, abrangendo os serviços de limpeza física, tratamento químico e controle microbiológico da água, incluindo o fornecimento de laudos técnicos, insumos e equipamentos necessários à realização dos serviços, de acordo com as quantidades e exigências contidas em Termo de Referência e seus Anexos, visando atender à rede escolar da Secretaria Municipal de Educação (SMED).

Os interessados deverão entrar em contato através do e-mail: bancodepreco@educacaosalvador.net para obtenção da especificação do objeto e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 18 de setembro de 2025.

CRISTIAN CARDOSO DE SOUZA
Gerência de Aquisições e Logísticas

AVISO DE COTAÇÃO 39/2025

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador - SMED, por intermédio da Gerência de Aquisições e Logísticas, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 26 de setembro de 2025, cotação de preço para contratação de serviço de transporte escolar, através de ônibus e micro-ônibus, com monitor, de forma atender o deslocamento dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município do Salvador, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em termo de referência específico.

Os interessados deverão entrar em contato, através do e-mail bancodepreco@educacaosalvador.net, para solicitação do referido objeto e especificações de contratação, bem como para qualquer e esclarecimentos de dúvidas, que se necessário.

Salvador/BA, 18 de setembro de 2025.

CRISTIAN CARDOSO DE SOUZA
Gerência de Aquisições e Logísticas

AVISO DE COTAÇÃO 40/2025

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador - SMED, por intermédio da Gerência de Aquisições e Logísticas, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 26 de setembro de 2025, cotação de preço para contratação da prestação de serviços especializado em implantação de SaaS (Software as a Service) de Learning Management System - LMS ou Sistema de Gerenciamento de Aprendizado ou Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), via internet (Web-Base Application), com soluções de gerenciamento, edição, distribuição e controle de conteúdo educacional, fornecimento de licenças de usuários para acesso à plataforma LMS, serviços de customizações de software sob demanda, para realizar adequação e/ou desenvolvimento de integração, e/ou novas funcionalidades na plataforma LMS que não fazem parte das especificações preexistentes, bem como suporte logístico, técnico e operacional para viabilizar e apoiar no processo de armazenamento, re aquisição dos dados em uma eventual transição contratual, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em termo de referência específico.

Os interessados deverão entrar em contato, através do e-mail bancodepreco@educacaosalvador.net, para solicitação do referido objeto e especificações de contratação, bem como para qualquer e esclarecimentos de dúvidas, que se necessário.

Salvador/BA, 18 de setembro de 2025.

CRISTIAN CARDOSO DE SOUZA
Gerência de Aquisições e Logísticas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA N. 3, BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA N. 4, BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA N. 5, BROCA ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO USO ODONTOLÓGICO N.º 08, BROCA BAIXA ROTAÇÃO HASTE LONGA N. 2, BROCA BAIXA ROTAÇÃO HASTE LONGA N. 3, BROCA CARBIDE PEÇA RETA N.º 08, BROCA CARBIDE PEÇA RETA N.º 701, BROCA CARBIDE PEÇA RETA N.º 703, BROCA CARBIDE USO ODONTOLÓGICO N.º 330, BROCA CARBIDE USO ODONTOLÓGICO N.º 56, BROCA DIAMANTADA

ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA USO ODONTOLÓGICO N.º 1011 (01), BROCA DIAMANTADA ESFERICA USO ODONTOLÓGICO N.º 1012 HASTE LONGA, BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 2200F, BROCA SHOFU ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO USO ODONTOLÓGICO, BROCA ZEKRYA N.º 28 MM.

COTAÇÃO DE PREÇO N.º 158/2025 - PROC. N.º 157683/2025.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude2@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 19 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE APARADEIRA EM INOX, PARA ADULTO, PAPAGAIO COLETOR DE URINA EM AÇO INOX ADULTO.

COTAÇÃO DE PREÇO N.º 159/2025 - PROC. N.º 46630/2025

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 19 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

NOTIFICAÇÃO

ASSUNTO: Tomada de Contas Especial

Processo Administrativo de formalização SPMJ n.º 154/2018 (físico)

Processo Administrativo eletrônico - Tomada de Contas Especial - n.º 83111/2025

Processo Administrativo eletrônico - Prestações de Contas - n.º 148588/2025

Na qualidade de Presidente da Comissão responsável pela apuração da Tomada de Contas Especial instaurada por meio da PORTARIA N.º 42/2025, publicada em DOM n.º 9.074 de 24 de julho de 2025, venho, por meio deste, CITAR a CENTRAL ÚNICA DA CIDADANIA - CUC CNPJ: 08.403.732/0001-34 e em nome do Senhor ELDEBRANDO MORAES PIRES FILHO, na qualidade de Presidente/Responsável da Organização da Sociedade Civil, para, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento deste, conforme inciso IV, Art. 12, do Decreto n.º 25.802, de 27/01/2015, apresentar DEFESA ESCRITA, quanto possível irregularidade no Termo de Fomento Termo de Fomento n.º 002/2018, assinado em 07/07/2018 e devidamente publicado no DOM n.º 7.151 de 07 a 09 de julho de 2018 para execução do Projeto "Mente e Coração", tendo como objeto negligência no dever de prestar contas, não execução do objeto da parceria e outras irregularidades citadas.

Diante do exposto e considerando os fatos narrados e as irregularidades preliminarmente identificadas pela Comissão de Tomada de Contas Especial, notifica-se a Organização da Sociedade Civil para que apresente manifestação e documentos que entender pertinentes, no prazo legalmente estabelecido, a fim de exercer o seu direito ao contraditório e à ampla defesa.

Ressalta-se que a análise realizada até o presente momento tem caráter inicial e não conclusivo, sendo indispensável a apresentação das justificativas e comprovações pela entidade para a devida apreciação por esta Comissão. Somente após o exame da defesa apresentada será possível confirmar, afastar ou redimensionar as responsabilidades e os eventuais prejuízos ao erário municipal.

Nestes termos, encaminha-se o presente Relatório Preliminar da Comissão de Tomada de Contas Especial, para que, após a notificação da Organização da Sociedade Civil, sejam colhidas as manifestações necessárias ao pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

Destacamos sob a necessidade de atentar-se ao regimento presente em Decreto n.º 25.802/2015, vedações, proibições, deveres e sanções. Por fim, informo que esta Comissão poderá ser contatada por meio do telefone (71)3202-7317 e pelo email gabinete.spmj@salvador.ba.gov.br

GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM 19 DE SETEMBRO DE 2025.

GUSTAVO FIGUEIREDO MERCES
Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial